SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CHAMADA PÚBLICA 03/2015/POSGRAP (Prorroga o prazo previsto na Chamada Pública 01/2015/POSGRAP**)**

Considerando o que estabelece a Resolução 25/2014 CONEPE, no seu Artigo 86, 2º parágrafo, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, através da sua Coordenação de Pós-Graduação lança chamada para submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*.

1. OBJETIVO

1.1. Orientar a submissão de propostas de novos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado Acadêmicos, Mestrado e Doutorado Interinstitucional (Minter e Dinter) *e Lato Sensu* de Especialização e Aperfeiçoamento com início em 2015.2.

1.2. Os projetos submetidos, desde que atendam a todos os pré-requisitos, serão julgados pelos Comitês de Pós-Graduação de cada área e, se aprovados, pelo Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão da UFS (CONEPE).

1.3. No caso das propostas de cursos *Stricto Sensu,* ainda serão enviadas para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2015.

1.4. As propostas de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* que são frutos de convênios com outras instituições estão dispensadas de seguir o presente certame, obedecendo, contudo, ao regime de fluxo contínuo.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1. As propostas deverão ser elaboradas à luz do disposto na legislação e nos documentos de orientações que regulamentam a pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu* em nível nacional e, em particular, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

2.2. A legislação e os documentos de orientações estão disponíveis no site da POSGRAP (http://www.posgrap.ufs.br/) para consulta.

2.3. No caso dos cursos *stricto sensu*, os proponentes devem dar especial atenção aos seguintes aspectos:

a) Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;

b) Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;

c) Maturidade científica demonstrada, nos últimos três anos, dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. As propostas de cursos *Stricto Sensu*, assim como a minuta do Regimento do Programa, deverão ser entregues no Setor de Atendimento da POSGRAP (SEA) em uma via impressa e versão eletrônica gravada em CD ou DVD.

3.2. As propostas de cursos *Lato Sensu* deverão ser cadastradas no SIGAA por meio do Portal do Docente (Menu "Ensino" e item "Propostas de Cursos de Lato Sensu").

3.2.1. O SIGAA permite que as propostas sejam cadastradas e salvas por partes antes da submissão final.

3.2.2. Ao concluir o cadastro, é preciso que o proponente clique ao final em "submeter proposta" para o envio da proposta à COPGD.

3.2.3. Caberá à COPGD realizar uma averiguação técnica preliminar das propostas submetidas.

3.2.4. Em caso de constatada a necessidade de correções, a proposta será devolvida pela COPGD por meio do SIGAA para que sejam realizadas as alterações indicadas.

3.3. Propostas de cursos *Lato Sensu* oriundos de contrato e convênio com instituições públicas ou privadas obedecerão a regime de fluxo contínuo.

3.4. A tramitação das propostas junto ao Comitê de Pós-Graduação da área de inserção do curso e ao CONEPE caberá à Coordenação de Pós-Graduação (COPGD).

4. CRONOGRAMA

4.1. Para cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, a submissão das propostas no SIGAA **deverá ser feita até 30 de abril de 2015**.

4.2. Para cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado Acadêmico e MINTER e DINTER), a entrega das propostas com toda a documentação necessária (modelo APCN) deverá ser feita **até 06 de abril de 2015**.

4.3. As propostas serão encaminhadas pela COPGD aos Comitês de Pós-Graduação e ao CONEPE individualmente para apreciação e o julgamento dependerá de seus cronogramas de reuniões ordinárias.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 23 de Março de 2015.

Carlos Alexandre Borges Garcia
Coordenador de Pós-Graduação

Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa